



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 010/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADI
CIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDEN
CIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

FAÇO SABER, que a Câmara do Município -
de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito adicional Especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com subsídios de vereadores pago a menor nos exercícios de 1989 à 1991, objeto de sentença judicial, assim classificado:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 Secretaria da Câmara

3.1.9.2.-01010012. - Despesas de Exercícios anteriores.....
Cr\$ 25.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício .

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Fevereiro de 1992.

LÉLIO MOURA

Prefeito Municipal

Publicado na data supra

MARIA REGINA PEREIRA

-Assessor Técnico-